

REGULAMENTO COMUNITÁRIO

Região isenta de novas taxas no transporte marítimo

A isenção de taxas no novo regulamento abrange as Regiões Ultraperiféricas.



Por **Paula Abreu**
paulaabreu@jm-madeira.pt

As ligações marítimas de passageiros e mercadorias entre os portos do Funchal, Porto Santo, Caniçal e Açores vão ficar isentas do novo regulamento comunitário, que entrou em vigor no último dia 1 de janeiro, relativo à utilização de combustíveis e consumo energético no transporte marítimo.

Esta isenção, válida até ao final

de 2029, resulta dos esforços do Governo Regional junto das autoridades europeias, como assegurou Pedro Fino. Clarifique-se que as novas regras, que impõem limites na intensidade das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) à energia utilizada a bordo dos navios que naveguem de ou para portos de um Estado-membro, permitem um regime de exceção para as viagens entre Regiões Ultraperiféricas (RUP) e a permanência de navios nos respetivos portos regionais.

400

MILHÕES de passageiros transportados por navios no espaço comunitário.

Para o secretário regional de Equipamentos e Infraestruturas, “é uma excelente notícia, por duas ra-

zões. A primeira, é que nos dá mais tempo para testar e implementar as soluções de transição energética e digitalização que os Portos da Madeira em conjunto com a Empresa de Eletricidade e outros parceiros estão a desenvolver. A segunda, é que esta medida de isenção vem trazer uma diferenciação positiva para a nossa economia”.

A isenção das RUP nas contas do mercado de licenças de emissão de GEE, onde as companhias de transporte marítimo são obrigadas a

APRAM com três projetos

De recordar que a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira está a trabalhar para contribuir para a redução efetiva das emissões de carbono, através de um conjunto de projetos que visam a descarbonização dos portos, a transição energética e a sustentabilidade ambiental: Green Ports Madeira, SHIFT2DC e Projeto DUAL. Projetos que ajudarão a Região e a UE no objetivo de neutralidade climática à escala da UE até 2050.

negociar todos os anos, é válida até ao final de 2029, sendo que a partir dessa data aplicam-se para efeito de cálculo apenas 50% das emissões provenientes dos navios em rotas que incluam portos de Regiões Ultraperiféricas, clarifica a Secretária Regional.

De salientar que o objetivo deste regulamento, atualizado em julho de 2023 e que entrou em vigor este ano, é o de potenciar o aumento da utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos e de fontes de energia alternativas no transporte marítimo em toda a União Europeia.

A meta de Bruxelas é alcançar a neutralidade climática à escala da UE até 2050. O transporte marítimo tem um papel fundamental neste processo, uma vez que representa cerca de 75% do comércio externo e 31% do volume do comércio interno. O regulamento é também aplicado a navios de transporte de passageiros, um setor que no espaço comunitário movimenta 400 milhões de passageiros, 14 milhões dos quais em navios de cruzeiro.

**PORTOS**

Transporte marítimo isento de taxas até 2029

As ligações marítimas de passageiros e mercadorias ganham um regime de exceção. Pedro Fino valoriza “diferenciação positiva” para a economia madeirense. Pág. 14